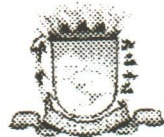




CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Casa Juvenal Lúcio de Sousa

GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – MDB



Câmara Municipal
de Patos

Processo PLPL 186/2025 - Data 09/09/2025 - Hora 14:48:37
Assunto: CONCEDE TITULO HONORIFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO SENHOR BRENO ALVES AUAD MOREIRA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Remetente: JOSMA OLIVEIRA DA NOBREGA ()

09 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE TÍTULO HONORIFÍCO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR BRENO ALVES AUAD MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Senhor Breno Alves Auad Moreira, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º - A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS

(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)

Patos, 09 de setembro de 2025.

Josma Oliveira
Vereador/Autor
Empregado do Povo

APROVADO

Em, 07/10/2025 às 19:34 horas

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Casa Juvenal Lúcio de Sousa

GABINETE DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA – MDB



Biografia

Breno Alves Auad Moreira nasceu em 03 de setembro de 1985, em São Paulo, capital. Filho de Francisco José Moreira e Marisolange Alves Auad Moreira, casal cearense que teve o destino de se conhecer em terras paulistas, construiu sua vida pessoal e profissional com dedicação à ciência e ao serviço público.

Após concluir o ensino fundamental em São Paulo, ingressou no ensino médio conciliando a rotina de menor aprendiz de eletricista de manutenção no SENAI Roberto Simonsen durante o dia, enquanto à noite se dedicava aos estudos regulares. Nesse período, vivenciou um episódio marcante que representou um divisor em sua vida familiar, motivando os patriarcas a retornarem à terra natal.

De seu núcleo familiar, foi o primeiro a seguir para o Ceará, onde prestou vestibular para o curso de Farmácia e concluiu a graduação em 2008, com distinção acadêmica Magna Cum Laude. Nesse mesmo ano, foi lançado o edital do concurso público para Perito Oficial Químico-Legal do Instituto de Polícia Científica da Paraíba, cargo no qual tomou posse em 2014. Durante o período de espera, concluiu o Mestrado em Ciências Farmacêuticas pela Universidade Federal do Ceará (UFC), além das especializações em Análises Clínicas e em Gestão da Segurança Pública, consolidando sua formação científica e acadêmica.

No IPC-PB, sempre procurou colaborar com a gestão do Núcleo de Laboratório Forense de Patos, onde em 2015 foi convidado a assumir a chefia. Desde então, tem atuado ativamente na gestão do trabalho pericial, sempre com o objetivo de oferecer respostas qualificadas à sociedade paraibana e sertaneja. Foi protagonista na luta pela descentralização dos serviços periciais e, com o apoio da gestão da época, encabeçou a implantação do Laboratório Forense no Núcleo de Cajazeiras, inaugurado em fevereiro de 2022 — marco histórico para a interiorização da perícia científica no Estado.

Atualmente, exerce o cargo de Superintendente da 3ª Região Integrada de Polícia Científica (IPC-PB), coordenando os núcleos operacionais sediados em Patos e Cajazeiras. À frente da Superintendência, lidera projetos de modernização, valorização dos servidores e fortalecimento institucional, buscando aproximar a ciência forense da população por meio de serviços qualificados, ações educativas e iniciativas de integração social.

Residente na cidade de Patos, Breno vive com sua esposa, com quem construiu sua família, sendo hoje pai de uma filha paraibana — motivo de orgulho e de enraizamento definitivo no Sertão.



Expediente à Comissão Permanente

Em 09 / 09 / 2025

[Assinatura]

- Presidente -

Encaminho a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para o Parecer

Data: 10 / 09 / 2025

[Assinatura]



Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei N.º 2.666/99, de 26 de março de 1999

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares



MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Ítalo Gomes Candido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

VETOS

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 09/09/2025

VETO N.º 19/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: VETA INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 138/2025-PL, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CORDELECA POETA SILVINO PIRAUÁ DE LIMA, NO ÂMBITO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE PATOS-PB.

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 09/09/2025

PROJETO DE LEI N.º 181/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT PARA REALIZAÇÃO DO RASTREAMENTO DE SINAIS PRECOZES DO AUTISMO, NAS CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 16 E 30 MESES, DURANTE ATENDIMENTOS EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADAS EM PATOS.

PROJETO DE LEI N.º 182/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE PESSOAS COM AUTISMO NO ESPORTE.

PROJETO DE LEI N.º 183/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: AMPLIA A LEI N.º 4.819/2016 PARA INCLUIR A PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DE PATOS-PB DURANTE O "SETEMBRO AMARELO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 184/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O AUTISMO TARDIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 185/2025-PL

Autoria: Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

EMENTA: CONCEDE A COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTIRO AO SENHOR VICENTE DE PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "VICENTE DAS BOLSAS".

PROJETO DE LEI N.º 186/2025-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR BRENO ALVES AUAD MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 187/2025-PL

Autoria: Vereador Maikon Roberto Minervino

EMENTA: CONCEDE A COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTIRO AO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS (TCE/PB) DOUTOR ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 09/09/2025

REQUERIMENTO N.º 1454/2025, de 05 de setembro de 2025

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria

A S S U N T O: REQUER VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA DE LOURDES NÓBREGA DE MEDEIROS, LOURDES MEDEIROS, COMO ERA CARINHOSAMENTE CONHECIDA.

Senhora Presidente,

Venho na Forma Regimental, e após consultado o Plenário, requerer Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria de Lourdes Nóbrega de Medeiros, Lourdes Medeiros, como era carinhosamente conhecida, ocorrido na madrugada desta sexta-feira, 05 de setembro, em sua residência, no centro de Patos, aos 91 anos.

JUSTIFICATIVA:

Maria de Lourdes Nóbrega de Medeiros, auditora fiscal estadual aposentada, morreu na madrugada desta sexta-feira, 05 de setembro, em sua residência, no centro de Patos, aos 91 anos.

Lourdes Medeiros, como era carinhosamente conhecida, dedicou parte de sua vida ao serviço público, exercendo com zelo e responsabilidade, a função de tesoureira da Prefeitura de Patos, na gestão do prefeito Geraldo Medeiros. Era irmã do médico e ex-prefeito de Patos, Rivaldo Medeiros, e sempre foi reconhecida por sua integridade, simplicidade e compromisso com a cidade.

Seu falecimento representa uma perda para nossa comunidade, deixando um legado de honestidade e dedicação. Manifestamos nossa solidariedade à família e amigos enlutados, rogando a Deus que lhes conceda o consolo necessário neste momento de dor.

ISSO POSTO,

REQUER:

1. Seja consignado em Ata Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria de Lourdes Nóbrega de Medeiros, e;

2. Seja oficiado aos familiares com as condolências em nome desta Casa Legislativa.

REQUERIMENTO N.º 1455/2025, de 05 de setembro de 2025

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

A S S U N T O: SOLICITA AO PREFEITO CONSTITUCIONAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO TAPA-BURACOS E A REGULARIZAÇÃO DO PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA MARIA VICÊNCIA NÓBREGA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, EM PATOS-PB.

Com base nas normas legais vigentes, venho, respeitosamente, solicitar à Mesa Diretora que encaminhe esta solicitação ao Prefeito Constitucional e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, requerendo a realização de operação tapa-buracos e a regularização do pavimento em paralelepípedo da Rua Maria Vicência Nóbrega, localizada no Bairro São Sebastião, em Patos-PB, considerando a necessidade de melhorias na infraestrutura viária para garantir segurança e mobilidade aos moradores e transeuntes da referida localidade.

JUSTIFICATIVA:

A Rua Maria Vicência Nóbrega, situada no Bairro São Sebastião, é uma via de grande importância para a comunidade local, uma vez que além de ser o acesso principal de moradores, também abriga uma escola, que atende diariamente um grande número de estudantes, professores e funcionários. O atual estado precário do pavimento em paralelepípedo, com buracos e irregularidades, compromete a segurança e a mobilidade tanto de pedestres quanto de veículos, especialmente no trajeto dos alunos até a instituição de ensino.

REQUERIMENTO N.º 1456/2025, de 05 de setembro de 2025

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria

A S S U N T O: SOLICITA AO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS QUE DETERMINE AOS SETORES COMPETENTES A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS NECESSÁRIOS PARA ADERIR AO PROJETO BANCO VERMELHO GIGANTE, CONSTRUINDO UM BANCO EM UMA PRAÇA DO CENTRO DA CIDADE, COM VISTAS A PROMOVER AÇÕES DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, EM ESPECIAL DURANTE O AGOSTO LILÁS.

Senhora Presidente,

Na forma regimental, após consulta ao plenário, requer o envio à Vossa Excelência que seja encaminhada, a solicitação ao Prefeito Municipal de Patos para que determine aos setores competentes a realização de estudos técnicos e administrativos necessários para que o Município de Patos adira ao Projeto Banco Vermelho Gigante, idealizado pelo Instituto Banco Vermelho, para que seja construído um banco em uma praça do centro da cidade, com vistas a promover ações de prevenção, conscientização e combate à violência contra a mulher, em especial durante o agosto Lilás.

JUSTIFICATIVA:

Resalta-se que a Lei Federal n.º 14.942, de 31 de julho de 2024, alterou a Lei n.º 14.448/2022, para incluir expressamente o Projeto Banco Vermelho entre as ações do agosto Lilás, prevendo a instalação de um banco vermelho em uma praça localizada no centro da cidade de Patos, como instrumento de conscientização, com frases educativas e informações sobre canais de denúncia, a exemplo do Ligue 180.

O Banco Vermelho Gigante, além do impacto visual e simbólico, torna-se um marco de sensibilização social, fortalecendo as políticas públicas de enfrentamento ao feminicídio, incentivando denúncias e contribuindo para a proteção das mulheres em nosso município.

Diante do exposto, REQUER-SE que esta solicitação seja atendida, com as devidas providências para viabilizar a adesão do Município de Patos ao referido Projeto, fortalecendo assim o compromisso da gestão com a vida e dignidade das mulheres.

REQUERIMENTO N.º 1457/2025, de 05 de setembro de 2025

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria

A S S U N T O: SOLICITA AO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS A RETOMADA DO PROGRAMA PATOS PARA FRENTE, AÇÃO DE GRANDE RELEVÂNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA, QUE TEM COMO OBJETIVO APROXIMAR A GESTÃO PÚBLICA DA POPULAÇÃO, REUNINDO TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA DISPONIBILIZAR, DE FORMA INTEGRADA, SEUS SERVIÇOS DIRETAMENTE NOS BAIRROS CONTEMPLADOS.

Senhora Presidente,

Na forma regimental, após consulta ao plenário, requero a Vossa Excelência que seja encaminhada, a solicitação ao Prefeito Municipal de Patos a retomada do Programa Patos Para Frente, ação de grande relevância social e comunitária, que tem como objetivo aproximar a gestão pública da população, reunindo todas as Secretarias Municipais para disponibilizar, de forma integrada, seus serviços diretamente nos bairros contemplados.

JUSTIFICATIVA:

O programa, além de facilitar o acesso da população a serviços essenciais como saúde, assistência social, educação, cultura, esporte, cidadania e infraestrutura, também promove a inclusão social, a descentralização administrativa e o fortalecimento da relação entre poder público e comunidade.

É importante destacar que a iniciativa contribui de maneira eficaz para a resolução de demandas locais, promove a participação popular e reforça o compromisso da gestão municipal com uma administração mais próxima, humana e eficiente.

Dessa forma, considerando a relevância do Programa Patos Para Frente como instrumento de cidadania ativa e política pública de proximidade, REQUER-SE a Vossa Excelência que sejam adotadas as providências necessárias para que o mesmo seja novamente implementado em nosso município, em benefício de toda a coletividade.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 0186/2025-PLPL

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR
BRENO ALVES AUAD MOREIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

Relator: Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

PARECER N.º 0396/2025

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para exame prévio da Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade, o Projeto de Lei nº 0186/2025-PLPL, do Nobre Vereador, que pretende CONCEDER Título de Cidadão ao BRENO ALVES AUAD MOREIRA, pelos relevantes serviços prestados ao município.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, trata-se de um Projeto de Lei que pretende Conceder Honraria a pessoa já citada.

Destarte, considerando que a concessão de títulos de cidadão honorário e demais honrarias é disciplinada pelo art. 176 do Regimento Interno, o mesmo



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

demonstra os requisitos necessários para o regular trâmite de um Projeto de Lei com este objeto, vejamos:

“Art. 1º A concessão de títulos de Cidadão Honorário e Vulto Emérito de Patos, e demais honrarias, observado o disposto em Lei Complementar e neste Regimento Interno.

Parágrafo Único – Cada vereador só terá direito a apresentar em cada semestre das sessões ordinárias, 04 (quatro) Títulos ou Comendas, sendo arquivadas de ofício, pelo Presidente deste Poder Legislativo, as proposições que não cumpram essa norma disciplinar.”

Conforme exposto, para que o PL de Concessão de Honraria possa tramitar é necessário não ter o vereador autor apresentado mais que quatro títulos ou comenda neste semestre, no caso em tela vejo que não foi extrapolado o limite regimental nem há proposições semelhantes.

Por fim entendo que o PL em comento pode tramitar normalmente por cumprir os requisitos mínimos do Regimento Interno, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa.

Analisando os autos, constatou-se que a proposta está em consonância com a Lei Orgânica do Município de Patos e demais dispositivos supracitados. Desta maneira, não vislumbra qualquer óbice constitucional para sua devida tramitação, sobretudo, não visualiza nenhuma afronta a legislação vigente nem tampouco ao ordenamento jurídico.

III – DISPOSITIVO:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação do prévio controle de constitucionalidade, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:

OPINO pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais deste processo legislativo.

OPINO pela **regular tramitação do presente Projeto de Lei**, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar seu mérito.

Neste diapasão, julga-se **PROCEDENTE**, acolhendo desta forma a proposta no 0186/2025-PLPL, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 01 de Outubro de 2025.

JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

IV – PARECER DA COMISSÃO

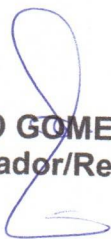
A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

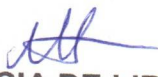
Desta forma, julgo **POSSIVEL A TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 0186/2025-PLPL, acompanhando, assim, o VOTO do Relator.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 01 de Outubro de 2025.


BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente


JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator


MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos primeiros dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas da manhã, reuniu-se a Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Patos-PB, sob a presidência da Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega, com a presença do Relator Vereador José Ítalo Gomes Cândido e da Vice-Presidente Vereadora Marilucia de Lira Souza, para apreciação e emissão de parecer acerca das matérias que lhe foram submetidas. Inicialmente, passou-se à análise do Veto nº 019/2025 ao Projeto de Lei nº 138/2025 – PLPL, de iniciativa parlamentar, que criava e impunha atribuições à Administração Pública Municipal, gerando despesas e interferindo em competências privativas do Poder Executivo. Reconhecendo-se a inconstitucionalidade formal por vício de iniciativa, em conformidade com a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Paraíba e a Lei Orgânica Municipal, a Comissão acompanhou o parecer do Relator e deliberou pelo acolhimento integral do veto. Em seguida, apreciou-se o Veto nº 020/2025 ao Projeto de Lei nº 088/2025 – PLPL, que declarava o Município de Patos em estado de emergência climática e estabelecia diretrizes para a promoção da sustentabilidade ambiental. Entendeu-se que a matéria é de competência privativa do Executivo, motivo pelo qual foi igualmente deliberado pelo acolhimento integral do veto. Na sequência, foi examinado o Projeto de Lei nº 041/2025 – PLPE, de iniciativa do Poder Executivo, que concede reajuste salarial a diversas categorias de servidores efetivos do Município. Verificadas a constitucionalidade, a legalidade e a regularidade formal da matéria, bem como a existência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, a Comissão emitiu parecer favorável à tramitação do projeto. Posteriormente, analisou-se o Projeto de Lei nº 042/2025 – PLPE, de iniciativa do Executivo, que regulamenta a posse e o uso de armamento e munição da Guarda Civil Municipal, em consonância com a legislação federal. A Comissão considerou a proposição constitucional e legal, aprovando parecer favorável à sua tramitação, com observações redacionais. Também foram apreciados projetos de concessão de títulos honoríficos. O Projeto de Lei nº 199/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega, que concede o Título de Cidadão Patoense ao médico Waerson José de Souza, recebeu parecer favorável. O mesmo entendimento foi dado ao Projeto de Lei nº 185/2025 – PLPL, da mesma autora, que concede a Comenda Ministro Ernani Satyro ao senhor Vicente de Paulo Cavalcante dos Santos. O Projeto de Lei nº 189/2025 – PLPL, de autoria do Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana, que concede o Título de Cidadão Patoense ao senhor Nivam Nismar Portela, também obteve parecer favorável. Igualmente aprovado foi o Projeto de Lei nº 187/2025 – PLPL, de autoria do Vereador Maikon Roberto Minervino, que concede a Comenda Ministro Ernani Satyro ao Conselheiro Antônio Nominando Diniz. Na mesma linha, foi apreciado o Projeto de Lei nº 186/2025 – PLPL, de autoria do Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega, que concede o Título de Cidadão Patoense ao senhor Breno Alves Auad Moreira, obtendo parecer favorável. Por fim, analisou-se o Projeto de Lei nº 197/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Marilucia de Lira Souza, que institui o Dia Municipal dos Desbravadores no Município de Patos-PB, igualmente aprovado pela Comissão com parecer favorável. Nada mais havendo a



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

tratar, a Presidente encerrou os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros da Comissão.

BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente

JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator

MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente

REQUERIMENTO N.º 1541/2025, de 02 de outubro de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: REFORÇA PEDIDO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA PEREGRINO DE ARAÚJO, Nº 888, EM FRENTE À BARRACA DE VERALDO.

Senhora presidenta:

Na forma regimental, consultado o plenário desta Casa de trabalhos legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à STTRANS solicitando, pela segunda vez, a instalação de um redutor de velocidade (quebra-molas) na Rua Peregrino de Araújo, nº 888, em frente à Barraca de Veraldo.

Justificativa:

Mesmo após aprovação desta Casa Legislativa, a medida ainda não foi executada. O tráfego em alta velocidade no local coloca em risco os frequentadores e moradores. Por isso, reitera-se com urgência o pedido já legitimado.

REQUERIMENTO N.º 1543/2025, de 02 de outubro de 2025

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

A S S U N T O: RENOVA SOLICITAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA RUA TENENTE NENÉM LIRA, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NAS IMEDIAÇÕES DOS NÚMEROS 306 E 315.

Senhora presidenta:

Na forma regimental, consultado o plenário desta Casa de trabalhos legislativos, peço a Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura solicitando, pela segunda vez, a recuperação da pavimentação da Rua Tenente Neném Lira, bairro Novo Horizonte, nas imediações dos números 306 e 315.

Justificativa:

A via continua com buracos que dificultam o tráfego e comprometem a segurança de quem transita pelo local. Já houve solicitação anterior e, diante da ausência de providências, reitera-se este pedido com expectativa de ação imediata por parte da gestão.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA

Sessão Ordinária de 02/10/2025

VETO N.º 19/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: VETA INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 138/2025-PL, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSMÁ OLIVEIRA DA NÓBREGA, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CORDELTECA POETA SILVINO PIRAUÁ DE LIMA, NO ÂMBITO DA BIBLIOTECA PÚBLICA DE PATOS-PB.

Resultado: Mantido o Veto.

VETO N.º 20/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: VETA INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 088/2025 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO, QUE DECLARA O MUNICÍPIO DE PATOS-PB EM ESTADO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E ESTABELECE DIRETRIZES PARA PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

Resultado: Mantido o Veto.

PROJETO DE LEI N.º 41/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DO SALÁRIO DE DIVERSAS CATEGORIAS DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE PATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria aprovada.

PROJETO DE LEI N.º 42/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA POSSE DE ARMA DE FOGO E MUNIÇÃO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE PATOS/GCM.

Resultado: Matéria aprovada.

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA

Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 07/10/2025

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 168/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO TARDIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.363/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 185/2025-PL

Autoria: Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

EMENTA: CONCEDE A COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTIRO AO SENHOR VICENTE DE PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "VICENTE DAS BOLSAS".

PROJETO DE LEI N.º 186/2025-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR BRENO ALVES AUAD MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 189/2025-PL

Autoria: Vereador Jonatas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A NIVAM NISMAR PORTELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VEREADORES	LEGISLATURA 2025 - 2028
	Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício) David Carneiro Maia Decilânio Cândido da Silva Emanuel Rodrigues de Araújo Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado) Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício) João Batista de Souza Júnior Jonatas Kaiky de Oliveira Santana José Ítalo Gomes Candido Josmá Oliveira da Nóbrega Maikon Roberto Minervino Maria de Fátima Medeiros de Mária Marilúcia de Lira Souza Marco César Sousa Siqueira (Afastado) Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes Rafael Gomes Dantas Samuel Figueiredo Ferreira Lima (Suplente em exercício) Valtide Paulino Santos Willami Alves de Lucena (Afastado)

**REQUERIMENTO N.º 1563/2025, de 07 de outubro de 2025**

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

ASSUNTO: SOLICITA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA O CONserto DOS BURACOS EXISTENTES NO ALTO CASTELIANO SAINDO DO ASFALTO ATÉ A RUA CÍCERO BERNARDO, NO BAIRRO MATERNIDADE, EM PATOS-PB.

Senhora presidente:

Na forma regimental, ouvido o plenário desta casa de trabalhos legislativos, solicito de Vossa Excelência enviar ofício à Secretaria de Infraestrutura solicitando o conserto e a recuperação dos buracos existentes no Alto Casteliano, saindo do asfalto até a Rua Cicero Bernardo, no bairro Maternidade, nesta cidade de Patos-PB.

Justificativa:

A referida via, que liga o Alto Casteliano ao bairro Maternidade, encontra-se bastante danificada, com inúmeros buracos e desgastes no asfalto, o que vem causando transtornos aos moradores, condutores e pedestres que utilizam diariamente o trecho.

Além de prejudicar o tráfego, a situação oferece riscos de acidentes e danifica veículos, sendo uma demanda constante da comunidade local. A recuperação dessa importante ligação urbana é fundamental para garantir segurança, melhor fluxo de veículos e valorização da área.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste requerimento.

RESULTADO DA ORDEM DO DIA**Sessão Ordinária de 07/10/2025****PROJETO DE LEI N.º 168/2025-PL**

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO TARDIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.363/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria retirada de pauta pela autora, para adequação.

PROJETO DE LEI N.º 185/2025-PL

Autoria: Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

EMENTA: CONCEDE A COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTIRO AO SENHOR VICENTE DE PAULO CAVALCANTE DOS SANTOS, POPULARMENTE CONHECIDO COMO "VICENTE DAS BOLSAS".

Resultado: Matéria aprovada.

PROJETO DE LEI N.º 186/2025-PL

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR BRENO ALVES AUAD MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria aprovada.

PROJETO DE LEI N.º 189/2025-PL

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A NIVAM NISMAR PORTELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Resultado: Matéria aprovada.

LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA**Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 09/10/2025**

Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 168/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, A CAMPANHA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO TARDIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, A SER REALIZADA ANUALMENTE DURANTE A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À ADOÇÃO, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL N.º 4.364/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 187/2025-PL

Autoria: Vereador Maikon Roberto Minervino

EMENTA: CONCEDE A COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTYRO AO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS (TCE/PB) DOUTOR ANTÔNIO NOMINANDO DINIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 197/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 199/2025-PL

Autoria: Vereadora Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO MÉDICO WAERSON JOSÉ DE SOUZA, MÉDICO ORTOPEDISTA DO HOSPITAL REGIONAL DE PATOS.

COMISSÕES**Comissão de Legislação, Justiça e Redação****Matérias encaminhadas para Arquivamento - Reunião em 08/10/2025****PROJETO DE LEI N.º 181/2025-PL**

Autoria: Vereador Jonas Kaiky de Oliveira Santana

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO M-CHAT PARA REALIZAÇÃO DO RASTEAMENTO DE SINAIS PRECOSES DO AUTISMO, NAS CRIANÇAS COM IDADE ENTRE 16 E 30 MESES, DURANTE ATENDIMENTOS EM UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADAS EM PATOS.

VEREADORES**LEGISLATURA 2025 - 2028**

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Ítalo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Mária
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira (Afastado)
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Samuel Figueiredo Ferreira Lima (Suplente em exercício)
Valtade Paulino Santos
Willam Alves de Lucena (Afastado)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Projeto de Lei nº 186/2025-PL

De 9 de outubro de 2025

Concede Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Breno Alves Auad Moreira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Patos-PB, DECRETA o seguinte Projeto de Lei:

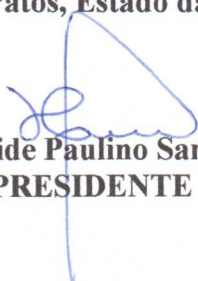
Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao senhor Breno Alves Auad Moreira, pelos relevantes serviços prestados a cidade de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

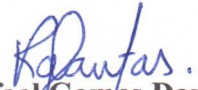
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 9 de outubro de 2025.


Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE


Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO


Rafael Gomes Dantas
3º SECRETÁRIO

Autoria: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega